

Ante o Juiz de 2º Distrito

O respeitável despacho de *V. Exa* labora em um equívoco, pelo qual se vê o Suppl^{te} da Petição retro na necessidade de voltar a' presença de *V. Exa*. Entende *V. Exa* que o Suppl^{te} pede em sua Petição inicial a imposição da multa contra o Suppl^{te} pelo facto do pagamento do Imposto. mas visto ha' um verdadeiro equívoco, pois que o Suppl^{te} em sua ditta Petição apenas pede que se lhe *Almeida* Execução seja incluída a importância da multa correspondente, a quem ficou devido e obrigado a pagar, e não se diz de pagar o Imposto. Evidente; por tanto não o Suppl^{te} pede a imposição da multa, e nem ha' necessidade de quem haja tal imposição, porque o *meu* Suppl^{te} já é della devedor. Siga-se por tanto *V. Exa* a differir a Suppl^{te} na forma seguinte //

Tanto deferido. Porto
Alagoas 6 de Maio de
1861.
Pinheiro da Cunha.

Ev. M.
Ante o Juiz